



## **LEI ORDINÁRIA Nº 727**

*de 20 de junho de 1977*

### **AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A TRANSFERIR PENSÃO À DEPENDENTE E INVÁLIDA AURÉLIA LIBERALINA DE ABREU.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono  
a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica transferida, por motivo de falecimento da SRA. CONCEIÇÃO GIL DE  
ABREU, à sua filha dependente e inválida (por doença) AURÉLIA  
LIBERALINA DE ABREU, a pensão que vinha recebendo desta Prefeitura,  
do falecido Carlos Miguel de Abreu.*

#### **Art. 2º..**

*Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 22 de junho de 1977.*

*AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 727/1977 - 20 de junho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*